

LEI Nº 369/77, DE 06/10/77

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo com financiadora autorizada para o fim que especificada".

O Prefeito Municipal de Coxim, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Artigo 29 nº IV da Lei nº 3.770 de 14 .09.76 a contrair empréstimos ou efetuar operações de financiamento, com estabelecimento de Crédito ou financiadora autorizada até o limite de Cr\$ 602.240.00 (seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - A Importância constante do artigo 1º destina-se a aquisição de 02 (dois) caminhões Detroit Diesel, D-6403, chassis curto, 04 rodas traseiras com pneus 900 x 20-12 Ionas, 04 cilindros capacidade de carga 7.450 kg. - Peso bruto 10.700 kg, marca CHEVROLET, que será adquirido de revendedor autorizado as despesas referidas por conta da verba 4.1.3.0, sendo que os referidos veículos terão caçamba apropriadas como implementos.

Art. 3º - Em garantia da operação constante do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer percentual da cota de participação no ICM, para resgate mensal do contrato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Outubro de 1977

Dr. Franklin Rodrigues Masruha
Prefeito Municipal